



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**Parecer das Comissões Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei do  
Executivo Nº 37/2024**

**Autoria:** Comissão de Justiça e  
Redação, Comissão de Finanças e  
Orçamento  
**Nº do Protocolo:** 2531/2024  
**Protocolado em:** 18/10/2024 15h18

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao  
Projeto de Lei nº 37/2024.

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - FINANÇAS E ORÇAMENTO**

As comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidem apresentar através do presente instrumento o seguinte parecer:

O Projeto de Lei nº 37/2024 de Autoria do Executivo Municipal "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O projeto em questão autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

A alteração proposta se faz necessária para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) possa reconstruir o muro que circunda sua quadra poliesportiva que, em decorrência de problemas estruturais está sob risco de desabamento.

O valor solicitado para o crédito adicional especial será suplementado através da anulação de despesas que não foram utilizadas pela Entidade, provenientes de Emendas Parlamentares. Importante ressaltar que a alteração proposta foi solicitada pela presidência da Apae, por meio do Protocolo nº 21.806/2024, sob a justificativa de melhor utilização dos recursos recebidos através das Emendas Parlamentares para atender uma demanda emergencial da Entidade.

Em face do exposto, o projeto sob exame não padece de vício de constitucionalidade, legalidade, competência e iniciativa. Nesse sentido, o parecer desta comissão é favorável ao Projeto de Lei nº 37/2024, portanto, nada tem a se opor para que seja remetido para apreciação e votação do Plenário.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



---

**Alan João Orlando**  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

---

**Luciane Lourenço Pereira de  
Sousa**  
Secretária da Comissão de Finanças e  
Orçamento

---

**Marcelo Ozelin**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

---

**Ricardo Luís Patroni**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação e  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

---

**Élcio Gustavo Silveira Arruda**  
Secretário da Comissão de Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente por Élcio Gustavo Silveira Arruda, Alan João Orlando, Luciane Lourenço Pereira de Sousa, Marcelo Ozelin, Ricardo Luís Patroni conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://cmportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **T7YHN-QPVXY-BTZB3-8FLDV-MNFGF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -  
Email: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br) - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer das Comissões Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei do Executivo Nº 37/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 18/10/2024 14:02:19

**Hash Interno:** cqu3yfzoqydcuihwwylgyeyw93a2ohu4nmpnnh3d



**Chave de Verificação**

**T7YHN-QPVXY-BTZB3-8FLDV-MNFGF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo                     | Status da Assinatura                |
|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 252.***.***-45 | Élcio Gustavo Silveira Arruda     | <b>Assinado</b> em 04/11/2024 14:23 |
| 386.***.***-77 | Alan João Orlando                 | <b>Assinado</b> em 04/11/2024 14:20 |
| 160.***.***-35 | Luciane Lourenço Pereira de Sousa | <b>Assinado</b> em 04/11/2024 14:22 |
| 283.***.***-86 | Marcelo Ozelin                    | <b>Assinado</b> em 04/11/2024 14:39 |
| 230.***.***-10 | Ricardo Luís Patroni              | <b>Assinado</b> em 04/11/2024 14:19 |

Documento assinado digitalmente por Élcio Gustavo Silveira Arruda, Alan João Orlando, Luciane Lourenço Pereira de Sousa, Marcelo Ozelin, Ricardo Luís Patroni conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmporferreira.gwlegis.com.br/validador](http://cmporferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **T7YHN-QPVXY-BTZB3-8FLDV-MNFGF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

